



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

P.M.Arujá • Fis	11
Processo nº	331.217/24
24/05/24	f

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência, vinculado à Requisição nº 644/2024, que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E LARVICIDA para uso do setor de Endemias no combate e controle dos vetores da dengue. Produtos solicitados pela Vigilância Sanitária. MEMORANDO: 4.150/2024.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Aquisição de Repelente de Insetos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. Médio	VALOR TOTAL Médio
1	BIOLARVICIDA CONCENTRADO EMULSIONAVEL INGREDIENTES ATIVO Espinosade(Espinosina A Espinosida D) na concentração de 20,6%.Produto derivado da Saccharopoyspora Spinose.eficaz no controle de larvas de Mosquitos Aeds Aegypti, Aedes Abopictus, culex quinquefascitus e Anopheles SP.	LITRO	2	R\$ 7.029,17	R\$ 14.058,34
2	Inseticida liquido do grupo Éter Difenilico, principio ativo Etofenproxi. na forma de concentrado Emulsionável, concentração 20%(VECTRON), Embagem auto dosodora de 01 litro.Produto registrado no Ministerio da Saúde.	LITRO	24	R\$ 532,72	R\$ 12.785,28
VALOR TOTAL (Médio)				R\$ 26.843,62	

1.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.843,62 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, o mapa demonstrativos de cotação e propostas de estimativas de preço anexos.

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, para entrega de forma única e considerada imediata.

P.M. Arujá • Fls.	11 V
Processo nº	334.217/24
	24.105/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Aquisição de Inseticida e Larvicida para garantir a proteção dos munícipes de Arujá realizando do controle de vetores, prevenindo contra doenças, neste caso, virais (Dengue, Chikungunya e Zika), principalmente nesse momento de alta em casos de Dengue. Considerando ainda que, em 2023, o Brasil observou uma alta de 70% no número de casos de dengue, quando comparado à média dos últimos cinco anos para o mesmo período e com a publicação de várias notas técnicas tanto pela Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo quanto pelo Ministério da Saúde alertando para o perigo eminente de um aumento significativo dos casos de Dengue e Chikungunya para 2024, se faz necessária a aquisição de inseticidas para o controle populacional do vetor durante este período.

A utilização de inseticidas em saúde pública tem por base normas técnicas e operacionais provenientes da Organização Mundial de Saúde (OMS), que preconiza os princípios ativos desses produtos e recomenda as doses para os vários tipos de tratamentos disponíveis. Período estimado de consumo de 3 meses, tempo necessário para a conclusão do processo licitatório de Registro de Preços de Inseticidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Compete a Secretaria da Saúde auxiliar a população de Arujá, evitando a proliferação de vetores que trazem doenças, neste caso, virais (Dengue, Chikungunya e Zika), assim como providenciar soluções e proteger os munícipes, ainda mais nesse período que estamos vivenciando muitos casos de Dengue.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

d) requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls	12
Processo nº	331.217/24
24/05/24	<i>[assinatura]</i>

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

5.1 - O prazo de entrega dos bens é de até 10 dias, contados do recebimento do Pedido de Compras, com fornecimento de forma única, será considerada executada a entrega dos produtos em plenas condições.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua Tailor Do Nascimento, 230 – Vila Pilar – SP, com o horário de entrega: das 8h00 às 16h00

5.3 – O Recebimento do objeto será em conformidade com o Art. 40, §1º, inciso II da Lei n. 14.133/2021, o objeto será recebido:

Provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para conferência, e;

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento provisório ou da conclusão das pendências apontadas pela fiscalização.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

e) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

P.M. Arujá • Fls. 12 V
Processo nº 331.217/24
24/05/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, após o recebimento definitivo correspondente a entrega, desde que apresentada a correspondente Nota Fiscal contendo descrito: o número do Pedido de Compras e descrição dos itens relacionados no Pedido de Compras.

7.2. O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data no Atestado de Recebimento da Nota Fiscal.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores cadastrados no município, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item dentre as propostas válidas.

8.2. O valor previamente estimado está adequado com os preços praticados no mercado, bem como compatível se considerar o último preço de aquisição pago pela administração.

8.3. As propostas de estimativas de preço apresentadas contêm o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais, e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo. Nos preços apresentados contemplam as especificações requeridas, estão incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

P.M.Arujá • Fls	13
Processo nº	331.217/24
24/05/24	<i>[assinatura]</i>

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme relação abaixo, sendo impressa a da empresa que apresentou menor valor da proposta de estimativa de preço do(s) item(s).

8.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedido pela Secretaria da Receita Federal;

8.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT.

8.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.6 - Prova de Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.7 - Prova de Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

8.4.8 - Prova de relação de não registro na relação de impedimentos de Contrato / Licitação do Tribunal de Contas do Estado.

A dispensa de licitação sem disputa é justificada pelo valor estimado da contratação ser baixo, e se comparado ao custo do processo administrativo na movimentação da máquina pública se houve a dispensa eletrônica, acaba onerando ainda mais os cofres públicos, e não se mostra vantajosa para Administração. Além disso, o valor estimado da contratação se enquadra nos limites estabelecidos pelo Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021)

P.M.Arujá - Fls. 13V
Processo nº 331.217/24
24/05/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Saúde

A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

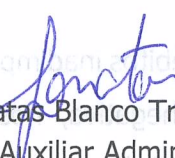
Unidade de Execução: 02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL

Função/Sub-Função: GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

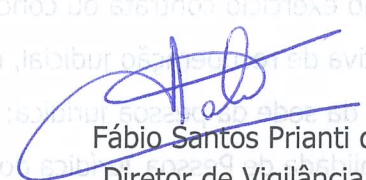
FICHA: 264

Secretaria de Saúde, 21 de Maio de 2024.

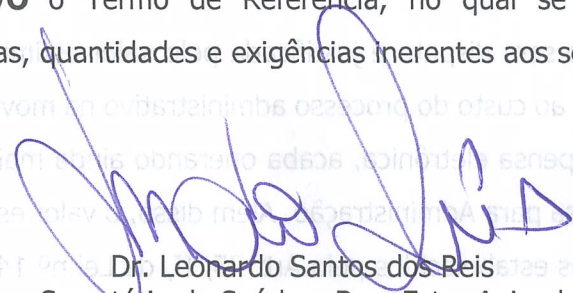
Elaborado por:


Jonatas Blanco Triana da Silva
Auxiliar Administrativo

Conferido por:


Fábio Santos Prianti de Carvalho
Diretor de Vigilância em Saúde

Nos termos da Lei Federal nº 14.333/2021 e Art.36, VIII, da Lei Municipal nº 3.570/2023, **APROVO** o Termo de Referência, no qual se apresentam todas as especificações técnicas, quantidades e exigências inerentes aos serviços e/ou aquisição.


Dr. Leonardo Santos dos Reis
Secretário de Saúde e Bem Estar Animal